



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa

PODER LEGISLATIVO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTALADA EM 23 DE JUNHO DE 1979

paelrj@gmail.com

Decreto Legislativo nº 011/2022

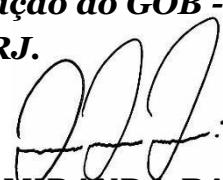
*O Presidente da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro faz saber a todos os Maçons e Lojas da Obediência, que o **Plenário da Assembleia Estadual**, em Sessão realizada em 24 de setembro de 2022, aprovou e baixou juntamente com os Dignitários da Mesa Diretora, o presente **DECRETO LEGISLATIVO**, para que se cumpram e façam cumprir.*

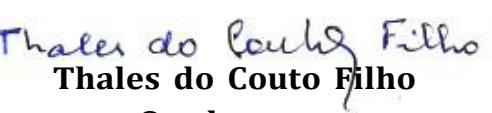
*Art. 1º - **HOMOLOGAR**, a indicação do **Irmão EPITÁCIO MOTA SOARES FILHO, CIM 274.747**, indicado na cota da PAEL-RJ, que deverá ser investido no cargo de **Juiz do Égredio Tribunal de Justiça Maçônico do GOB-RJ**, com mandato a vigorar de 24 setembro de 2022 a 24 de setembro de 2025;*

*Art. 2º - O presente **Decreto Legislativo** entra em vigor na presente data.*

Art. 3º - Revogadas as disposições regulamentares contrárias, devendo ser publicado no Boletim Oficial do GOB-RJ.

Dado e Traçado no Gabinete da Presidência aos 26 de setembro de 2022 da E.: V.:, 200º da Fundação do GOB - 44º da Instalação da GOB-RJ e 43º da Instalação da PAEL -RJ.


JAISSON MIRANDA BALARDINO
Presidente


Thales do Couto Filho
Orador


Paulo Vicente de Carvalho
Secretario